



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.340, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, conforme Portaria GM/MS nº 2.418, que autoriza o Município a receber recursos de capital destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

Ficha a criar - Fonte 05 - R\$ 226.307,00 - Equipamento Permanente;

Art. 2º A autorização referente a abertura de dotação orçamentária terá sua cobertura através de entrada de receitas decorrente da Portaria GM/MS nº 2.418, de 18 de dezembro de 2023, que autoriza o Município a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. O recurso será utilizado para a aquisição de aparelho de raios-X - panorâmico para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 03 de fevereiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE

Secretário de Governo

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/03/2026

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais